

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

Escola Básica e Secundária \_\_\_\_\_

ANEXO 1.6

Relatório de Autoavaliação 2019/2020

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Data _____ / _____ | Código do estabelecimento |
|--------------------|---------------------------|

| Dados do Avaliado       |                       | N.º de Identificação Fiscal |         |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------|
| Nome:                   |                       |                             |         |
| Departamento Curricular | Grupo de Recrutamento | Vínculo                     | Escalão |
|                         |                       |                             |         |

| Dados do Avaliador      |                       | N.º de Identificação Fiscal |         |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------|
| Nome:                   |                       |                             |         |
| Departamento Curricular | Grupo de Recrutamento | Vínculo                     | Escalão |
|                         |                       |                             |         |

O relatório de autoavaliação tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria das atividades educativas, dos processos de aprendizagem dos alunos e das estratégias de intervenção com jovens e adultos com necessidades especiais.

Os docentes devem apresentar o relatório de autoavaliação **anualmente**, com um **máximo de três páginas**, à exceção dos docentes dos 8.º, 9.º e 10.º escalões da carreira docente e avaliadores internos, que beneficiam do regime especial. Estes apresentam um relatório de autoavaliação, no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo, contendo um máximo de 6 páginas.

Em ambas as situações, não é possível anexar documentos.

O relatório de autoavaliação anual deverá incidir sobre:

- a) A prática educativa, letiva e as estratégias de intervenção;
- b) As atividades promovidas;
- c) A análise dos resultados obtidos;
- d) O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo de Escola (PEE);
- e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

A omissão na entrega do relatório de autoavaliação, por motivos injustificados nos termos do ECD da RAM, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa para efeitos de progressão na carreira docente.

*A contagem do número de páginas só se inicia a partir da página seguinte.*

| Entrada nos serviços administrativos |          |
|--------------------------------------|----------|
| Data de entrega:                     | Rubrica: |
| Data de entrega ao avaliador:        | Rubrica: |

**1.Dimensão Científica e Pedagógica tendo em conta as metas e os objetivos do PEE (Dimensão A)**

| Serviço Distribuído                     | Ano(s) | Turma(s) | Disciplina(s) | Total de número de horas/tempos |
|-----------------------------------------|--------|----------|---------------|---------------------------------|
| Componente letiva                       |        |          |               |                                 |
|                                         |        |          |               |                                 |
|                                         |        |          |               |                                 |
| Componente não letiva                   | TEE    |          | TEA           | Total de número de horas/tempos |
|                                         |        |          |               |                                 |
|                                         |        |          |               |                                 |
| Cargos /Projetos                        |        |          |               | Total de número de horas/tempos |
|                                         |        |          |               |                                 |
|                                         |        |          |               |                                 |
| Redução / Dispensa da componente letiva |        |          |               | Total de número de horas/tempos |
|                                         |        |          |               |                                 |
| Total de horas /tempos semanais         |        |          |               |                                 |

**1. 2 Cumprimento do serviço letivo e não letivo distribuído (anual)**

|                                                                                                                 |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Nº de tempos previstos                                                                                          |   |
| Nº de tempos cumpridos                                                                                          |   |
| Percentagem de cumprimento do serviço letivo e não letivo (Nº de tempos cumpridos/Nº de tempos previstos x 100) | % |

**2. Prática educativa, letiva ou estratégias de intervenção**
**2.1. Estratégias/Atividades promovidas**

**2.2. Análise dos resultados obtidos****3. Participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação, de ensino, de instituição de educação especial ou do serviço técnico da Direção Regional de Educação (Dimensão B)**

| Atividades incluídas no Plano Anual de Escola/ Atividades | Objetivos Estratégicos do PEE | Objetivos do PEE | Metas do PEE | Destinatários | Realizada/ Não Realizada (Justificação) |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------|---------------|-----------------------------------------|
|                                                           |                               |                  |              |               |                                         |
|                                                           |                               |                  |              |               |                                         |
|                                                           |                               |                  |              |               |                                         |

**4. Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa de acordo com as metas e objetivos do PEE (Dimensão C)**

Data:

O Docente: